SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul, 29 de Dezembro de 2010 •Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0242

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2010
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 020/2010, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº. 10520/2002, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, do referido procedimento, tipo menor preço, destinado à aquisição de 01 (uma) ambulância de simples remoção, que teve como vencedora a empresa **KAMPAI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 03.583.836/0001-54**,** no valor de **R$ 106.500,00** (cento e seis mil e quinhentos reais).

Água Clara/MS, 06 de dezembro de 2010.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:7B443B75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 097/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/10
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO RESCINDENTE: IRMÃOS BRESCOVIT LTDA ME
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 097/2010
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 28 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B0632A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 340/2010

Modifica a composição do Conselho Municipal do IDOSO, e dá outras providenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica modificada a composição do Conselho Municipal do Idoso, no que se refere aos representantes de Entidades Não Governamentais, na qualidade de representantes da sociedade Civil Organizada, conforme abaixo especificado:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – LAR DO IDOSO FREI FABIANO DE CRISTO

a) Fátima Justina Vacent Rossi – Titular
b) Adriana Hertel Maciel – Suplente

II – UNIFICAM – União dos Deficientes Físicos de Amambai
a) Graciano da Silva Bruno – Titular
b) Zeni Vieira Soares – Suplente.

III – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA LIMEIRA
a) Jonas Santos de Araújo – Titular
b) Gean Pablo Viana de Souza – Suplente

Art.2º Ficam mantidas inalteradas as representações do Poder Público Municipal.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Diário oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7CD70917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 320/2010

Prorroga convocação da servidora MARTA ROSSI, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.215/2010

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a convocação temporária da servidora MARTA ROSSI, em substituição a servidora PRISCILA GONÇALVES SOARES DOS SANTOS, que se encontrará em Licença Maternidade.tendo em vista sua adesão ao Programa de Criança Saudável.

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo constantes do Decreto nº 126/2010 se dará até 13 de fevereiro de 2011.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 12 de agosto de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:73D9E6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 354/2010

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais,e;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ALESSANDRA LESCANO TAVARES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Setor, Símbolo DAI-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a contar de 10 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 10 de dezembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos municípios (Assomasul)
Em:_____/_____/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:560A12D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 326/2010

Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais nos dias 24 e 31de dezembro de 2010 véspera de Natal e Ano Novo.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não podem sofrer paralisação.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:592D8E3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2010

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com o Pregoeiro, comunica aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2010**, marcada para o dia **06/01/2011 às 11:30 horas**, ficando a nova data para a realização da abertura para o dia **14/01/2011 às 11:30 horas.**
Batayporã-MS, 28/12/2010.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3203E308

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2010

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com o Pregoeiro, comunica aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2010**, marcada para o dia **06/01/2011 às 09:00 horas**, ficando a nova data para a realização da abertura para o dia **14/01/2011 às 09:00 horas.**
Batayporã-MS, 28/12/2010.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E9B35198

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS no dia 28/12/2010.

ONDE-SE LÊ - Comunicação e Planejamento LTDA
LEIA-SÊ- MV Comunicação e Planejamento LTDA.

Data: 28/12/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C05ADFCA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2010 BONITO/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

DEFINE E APROVA Calendário de Reuniões 2011 do CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 649/93, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA define e aprova o Calendário de Reuniões 2011**,** **Janeiro a Dezembro de 2011, Local: Sala de Conselhos – Rua Santana do Paraíso 875, Centro, Fone: 67 3255-1351 Ramal 236 – e-mail: cmdca@bonito.ms.gov.br Reuniões Ordinárias toda PRIMEIRA 5ª quinta-feira do mês, ás 8h.**

Mês	Dia
Janeiro	06
Fevereiro	03
Março	03
Abril	07
Maio	05
Junho	02
Julho	07
Agosto	04
Setembro	01
Outubro	06
Novembro	03
Dezembro	01

Reuniões Extraordinárias serão agendadas conforme se fizer necessário.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELI MOREIRA SILVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:77108241

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2010 BONITO/MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

DEFINE E APROVA Balancetes de janeiro/2010 à junho/2010 do FMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 649/93, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA define e aprova o os Balancetes de Janeiro/2010 a junho/2010 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELI MOREIRA SILVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:17487958

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 028/2010 BONITO/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

DEFINE E APROVA Calendário de Reuniões 2011 – CMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado

pela Lei Municipal nº 649/93, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova Calendário de Reuniões 2011, **Janeiro a Dezembro de 2011, Local: Sala de Conselhos – Rua Santana do Paraíso 875, Centro, Fone: 67 3255-1351 Ramal 236 – e-mail: cmas@bonito.ms.gov.br Reuniões Ordinárias toda PRIMEIRA 4ª quarta-feira do mês, ás 8h.**

Mês	Dia
Janeiro	05
Fevereiro	02
Março	02
Abril	06
Maio	04
Junho	01
Julho	06
Agosto	03
Setembro	14
Outubro	05
Novembro	09
Dezembro	07

Reuniões Extraordinárias serão agendadas conforme se fizer necessário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CE8D44E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 014/2010

Partes: Município de Bonito/MS e Maria Ivonete Valente de Souza.

Objeto: Permissão de Uso do "**Quiosque nº. 05 da Praça da Liberdade**" para o exercício das atividades comerciais elencadas no Capitulo I – DA PERMISSÃO, DO USO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES, com especial observância do subitem 1.3.1, da Normalização Nº. 001/2007-PREF/BTO, para comercialização específica de sopa paraguaia, pão de queijo, derivados de milho verde, derivados de mandioca, doces caseiros e arroz carreteiro.
Vigência: 06/12/2010 a 31/12/2012.
Base Legal: o Decreto n°. 165, de 06/12/2010, e § 2° do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal e Normalização nº. 001/2007-PREF/BTO, de 15 de outubro de 2007.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Maria Ivonete Valente de Souza – Empresária

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1FE9A214

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 216/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 058/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada no planejamento e realização de eventos, para promover o "REVEILLON 2010/2011"
Vencedor(es): GUIMARÃES BARBOSA - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 28.549,12 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos);

Iguatemi/MS, 28 de dezembro de 2010.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 28 de dezembro de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:0DC878DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 211/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 057/2010
OBJETO: Aquisição de peças e serviço de manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor(es): BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, no Anexo I - lote: 1, no Anexo II - lote: 2, no Anexo III - lote: 3, no Anexo IV - lote: 4, no Anexo V - lote: 5, no Anexo VI - lote: 6, totalizando R$ 56.140,32 (cinqüenta e seis mil e cento e quarenta reais e trinta e dois centavos);

Iguatemi/MS, 15 de dezembro de 2010.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 15 de dezembro de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:2380A700

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 003/2010 AO CONTRATO Nº 073/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa Cirumed Comercio Ltda.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alterar o prazo constante na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA, ficando aditado passando a vigorar do dia 01 de Dezembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 073/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 29 de Novembro de 2010.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:D9193E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO Nº 072/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa Construtora Sucuriú Ltda.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alterar o prazo constante na CLÁUSULA QUARTA- O PRAZO, passando sua vigência do dia 07 de Dezembro de 2010 à 07 de Fevereiro de 2011, Conforme art. 57 parágrafo 1º inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 072/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 06 Dezembro de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:8E0C0EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO Nº 015/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa N&A Informática Ltda.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, prorrogação do prazo previsto na Clausula Segunda – Do Prazo. Fica prorrogado pelo período 11 (onze) meses, passando sua vigência do dia 30 de Novembro de 2010 á 29 de Outubro de 2011. Conforme Art. 57, II c.c § 2º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 015/2009, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 29 de Novembro de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:C5FC5DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 032/2010, que versa sobre: **Aquisição de material consumo e material expediente, para uso no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social),** realizada em 23/12/2010, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor por item: empresa **Sônia Maria da Costa ME,** com o valor total de **R$ 2.921,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte Um Reais);** empresa **José Francisco Ribeiro Duó ME,** com o valor total de **R$ 14.900,68 (Quatorze Mil Novecentos Reais e Sessenta Oito Centavos).**

Inocência - MS, 23 de Dezembro de 2010

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:B6E3EABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 034/2010, que versa sobre: **Aquisição de material permanente, para uso no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social, conforme anexo do edital,** realizada em 23/12/2010, com início às 11:00 horas, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor por item: empresa **Carais & Carais Ltda ME,** com o valor total de **R$ 6.799,00 (Seis Mil Setecentos e Noventa Nove Reais);** empresa **Clizaldo Ribeiro Duó ME,** com o valor total de **R$ 1.470,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta Reais).**

Inocência - MS, 23 de Dezembro de 2010

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:3BB359AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 033/2010, que versa sobre: **Aquisição de material permanente, para uso no Programa Vigilância em Saúde, conforme anexo do edital,** realizada

em 23/12/2010, com início às 10:00 horas, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor por item: empresa **Multiline & Vicanto Com. Hosp. Odont. Ltda,** com o valor total de **R$ 15.387,00 (Quinze Mil Trezentos e Oitenta Sete Reais);** empresa **Clizaldo Ribeiro Duó ME,** com o valor total de **R$ 8.632,00 (Oito Mil Seiscentos e Trinta Dois Reais).**

Inocência - MS, 23 de Dezembro de 2010

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:A1747709

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 003/2010 AO CONTRATO Nº 054/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa S.H. Informática Ltda.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alteração constante na CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, aumentando o valor do contrato em R$ 8.300,00 (oito Mil e Trezentos Reais), conforme justificativa, Art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 054/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 12 de Novembro de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:4E24A30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 043/2010, que versa sobre: **Aquisição de 03 (três) motocicleta 0km, ano e modelo 2010, marca Honda, motor com cilindrada de no mínimo 108CC, sistema de injeção eletrônica, sistema de partida elétrica, compartimento para 1 capacete, chassi tipo monobloco com Underbone; 06 (seis) capacetes aberto com viseira em policarbonato, marca Taurus (Voyager) abertura manual, pala removível com parafuso, engate rápido, para uso na Secretaria Municipal de Saúde no Programa Vigilância em Saúde, e no Fundo Municipal de Assistência Social CRAS - Centro de Referência de Assistência Social,** realizada em 22/12/2010, com início às 13:00 horas, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor global: **Paranaíba Motos Ltda** com o valor total de **R$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).**

Inocência - MS, 22 de Dezembro de 2010

VANIR TOMAZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:A4089763

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 018/2010, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada para Construção de uma escola do projeto Espaço Educativo Rural II, 6 salas, inserido no PAR, na Rodovia MS 316, Km 35, (Margem Direita), no Distrito de Morangas, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro em anexo, Convênio nº 700131/2010/FNDE,** realizada em 21/12/2010, com início às 10:00 horas, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor global: **PEDRO EDSON DE SOUZA,** com o valor total de **R$ 865.732,36 (Oitocentos e Sessenta Cinco Mil Setecentos e Trinta Dois Reais e Trinta Seis Centavos).**

Inocência - MS, 28 de Dezembro de 2010

VANIR TOMAZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:AECFD2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 017/2010, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada para execução de canalização e Drenagem do Córrego Laranjal (lote 2), no bairro Jardim Pantanal, município de Inocência – MS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro em anexo, conforme convênio nº 724068/2009, do Ministério da Integração Nacional,** realizada em 28/12/2010, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor global: **P S SOARES CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor total de **R$ 312.241,81 (Trezentos e Doze Mil Duzentos e Quarenta Um Reais e Oitenta Um Centavos).**

Inocência - MS, 28 de Dezembro de 2010

VANIR TOMAZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:DC9EA700

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 003/2010 AO CONTRATO Nº 003/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alterar o prazo constante na CLÁUSULA SEXTA- Do Valor do Contrato, o valor aditado será de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), passando o valor do contrato de R$ 23.000,00 (Vinte Três Mil Reais) para R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), Conforme art. 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 003/2009, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 01 de Dezembro de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:55C76230

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO Nº 044/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa Sigma Assessoria em Gestão Pública Ltda.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, prorrogação do prazo previsto na Clausula Segunda – Da vigência. Fica prorrogado pelo período 11 (onze) meses, passando sua vigência do dia 27 de Dezembro de 2010 á 26 de Novembro de 2011. Conforme Art. 57, II c.c § 2º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 044/2009, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 27 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:762F5AD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 277/10

Processo nº 302/10 – Pregão Presencial nº 214/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Márcia Dummer Buss Viero - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do contrato será até 01/03/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 60 dias, a contar de 01/01/11 até 01/03/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sra. Márcia Dummer Buss Viero, pela Contratada. Naviraí – MS, 23 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:4A0C2E70

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/09.

Credenciamento nº 003/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa Paulo Fernandes Costa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência, fica prorrogada por mais 60 dias, contados a partir de 17/01/10, a vigência do contrato fica então compreendida entre 20/03/09 ate 17/03/11. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr Zelmo de Brida, Prefeito Municipal e pela Contratante, e Sr. Paulo Fernandes Costa, pela Contratada. Naviraí – MS, 23 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:49C26675

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/10.

Processo nº. 029/10 – Pregão Presencial nº. 014/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Osvaldir de Laroza - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do contrato será até 01/05/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 90 dias, a contar de 01/02/11 até 01/05/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sr Osvaldir de Laroza, pela Contratada. Naviraí – MS, 23 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:0271305F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 180/10.

Processo nº 158/10 – Pregão Presencial nº 109/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Concreplus Concreto - Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Sexta – prorrogando o prazo por mais 90 dias contados do dia 12/01/11 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 90 dias, a contar de 12/02/11 até 12/05/11. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Sr. Lincoln de Andrade Pizzato, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, de 23 de dezembro de 2010. Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:65357782

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 265/10

Processo nº 294/10 – Dispensa nº 042/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Coopaju – Cooperativa dos Produtores do Assentamento Juncal
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do contrato será até 09/02/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 40 dias, a contar de 01/01/11 até 09/02/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sr. Julindro Lopes da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 23 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:FFEE3DE1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 266/10

Processo nº 294/10 – Dispensa nº 042/10.
Partes Município de Naviraí e o Sr. Júlio Tatsuo Kawahara
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do

contrato será até 09/02/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 40 dias, a contar de 01/01/11 até 09/02/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sr. Júlio Tatsuo Kawahara, pela Contratada. Naviraí – MS, 23 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:41D3E3BB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 267/10

Processo nº 294/10 – Dispensa nº 042/10.
Partes Município de Naviraí e a Sra. Doridi de Fátima Pereira.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do contrato será até 09/02/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 40 dias, a contar de 01/01/11 até 09/02/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sra. Doridi de Fátima Pereira, pela Contratada. Naviraí – MS, 23 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:5EBE90D6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 268/10

Processo nº 294/10 – Dispensa nº 042/10.
Partes Município de Naviraí e o Sr. Cícero de Souza.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do contrato será até 09/02/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 40 dias, a contar de 01/01/11 até 09/02/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sr. Cícero de Souza, pela Contratada. Naviraí – MS, 23 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:5DB108AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 269/10

Processo nº 294/10 – Dispensa nº 042/10.
Partes Município de Naviraí e a Sra. Vanda Zanoni.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do contrato será até 09/02/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 40 dias, a contar de 01/01/11 até 09/02/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sra. Vanda Zanoni, pela Contratada. Naviraí – MS, 23 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:34B8D121

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 271/10

Processo nº 294/10 – Dispensa nº 042/10.
Partes Município de Naviraí e o Sr. Jorge Sestari.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do contrato será até 09/02/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 40 dias, a contar de 01/01/11 até 09/02/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sr. Jorge Sestari, pela Contratada. Naviraí – MS, 23 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:467BCA88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 151/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de ***SOM e ILUMINAÇÃO, para a realização do REVEILLON no dia 31/12/2010, no horário compreendido das 19:00 horas do dia 31/12/2010 até as 4:00 horas do dia 01/01/2011***, em via pública, na Avenida Major Francisco Faustino Dias – Praça do Carnaíba, nesta cidade de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: **CHAMISTER SÉRGIO FRANCO-ME**, classificada com proposta no valor total de R$5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 27 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B7D7A1D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 158/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 242/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **13 DE JANEIRO DE 2011, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº

10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de Serviços de Formatura do Pro Jovem.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2010.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8590C37D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 134/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel, para realização de ligações telefônicas de caráter local, com fornecimento de aparelhos por comodato, compreendendo um total de 30 (trinta) linhas telefônicas sob plano Pós-pago, destinados Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses em 2011.

EMPRESA CLASSIFICADA: **VIVO S. A.**, classificada com proposta no valor mensal de R$8.017,05 (oito mil dezessete reais e cinco centavos) e valor total de R$96.204,60 (noventa e seis mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos).

Adjudicada pela Pregoeira
RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 27 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:37AA4C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 159/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 243/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **12 DE JANEIRO DE 2011, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Locação com doação ao final dos pagamentos de veículos, máquinas e equipamentos.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2010.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3D782D97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 005, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a alteração dos incisos I e II do art. 212 da Lei Complementar nº. 003/2009 e altera o § 1º do citado artigo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Os incisos I e II e o § 1º do art. 212 da Lei Complementar nº. 003/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 212 (...)
I – nos terrenos sem construção incide a alíquota de 2% sobre o valor venal do imóvel;
II – nos terrenos com construção incide a alíquota de 0,5 % sobre o valor venal do imóvel;
§ 1º A alíquota de que trata o inciso I será acrescida de 1% (um por cento) ao ano, a contar de 2010, até o limite máximo de 20%.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 22 de dezembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C0CADA67

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 006, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o sistema tributário municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município, aprova o Código Tributário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, com base no inciso

III, do art. 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei dispõe, com fundamento no art. 34, §§ 3º. e 4º., dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, art. 30, incisos I, II e III, art. 145, incisos I, II, e III, e seus parágrafos e art. 156 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do sistema tributário municipal e normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município.

LIVRO PRIMEIRO
SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 28 de Dezembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Obs.: A íntegra deste código pode ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, *www.**ribasdoriopardo.ms**.gov.br* .

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3B519BF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório n° 7702/2010
Pregão Presencial n° 38/2010
A Comissão Permanente de Licitação, comunica que foi prorrogada a data da abertura das documentações e propostas para o dia 13 de janeiro de 2011 as 10:00 h.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DFB346AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2010

O Municipio de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público o resultado do evento supracitado

DECIDO NÃO HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº. 007/2010, onde sagrou-se vencedora a empresa CARGO VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.075.690/0001-07, única participante, pelo fato que essa administração com vistas de aproveitar a isenção do IPI concedida pelo Governo Federal lançou o Edital da Tomada de Preços nº. 007/2010 de 01/12/2010, visando à aquisição de 02 (dois) caminhões. Entre a data de publicação do referido Edital e a realização da audiência pública em 17/12/2010, o Governo Federal prorrogou o referido prazo, nos levando a rever o interesse público na citada aquisição.

Terenos/MS, 27 de Dezembro de 2010.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2C5F7186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2869 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS E FIXA VALORES DE TARIFAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos-MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei 761/97 DECRETA:**

Artigo 1º. – O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será anual, dividido em 6 parcelas, com os vencimentos em **15/03/11, 15/04/11, 16/05/11, 15/06/11, 15/07/11 e 15/08/11** e terão suas parcelas lançadas em **REAIS.**

Artigo 2º. – O Imposto Predial e Territorial Urbano, será lançado em parcelas, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Cota Única, vencimento em **15/03/11**.

II – Até **R$ 90,00 (NOVENTA REAIS)**, uma parcela com vencimento em **15/03/11**.

III – Acima de **R$ 90,01 (NOVENTA REAIS E UM CENTAVO)**, até **R$ 147,00 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS)**, duas parcelas com vencimentos em **15/03/11 e 15/04/11.**

IV – De **R$ 147,01 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO)**, até **R$ 294,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**, três parcelas com vencimentos em **15/03/11, 15/04/11 e 16/05/11.**

V – De **R$ 294,01 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)**, até **R$ 589,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**, em quatro parcelas com vencimentos em **15/03/11, 15/04/11, 16/05/11 e 15/06/11.**

VI – De **R$ 589,01 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)**, até **R$ 1.120,00 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS)**, em cinco parcelas com vencimentos em **15/03/11, 15/04/11, 16/05/11, 15/06/11 e 15/07/11.**

VII – Acima de **R$1.120,01 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS E UM CENTAVO)**, em seis parcelas com vencimentos em **15/03/11, 15/04/11, 16/05/11, 15/06/11, 15/07/11 e 15/08/11.**

Artigo 3º. – As taxas de Serviços Urbanos serão lançadas em **REAIS** e arrecadadas em conjunto com os Tributos Imobiliários e dentro dos prazos acima estipulados com os seguintes valores:

· **Taxa de Limpeza Pública - Imóvel Residencial R$ 16,20 (Dezeseis Reais e Vinte Centavos).**
· **Taxa de Limpeza Pública - Imóvel Comercial, Industrial e Outros R$ 32,40 (Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**
· **Taxa de Conservação de Vias R$ 8,10 (Oito Reais e Dez Centavos).**
· **Emolumentos R$ 1,50 (Um Real e Cinqüenta Centavos).**

Artigo 4º. – O pagamento à vista do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**, se feito no prazo do vencimento da **Cota Única em 15/03/11** gozará de um desconto de **20% (VINTE POR CENTO)**, conforme **LEI MUNICIPAL Nº 1019 de 07 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Artigo 5º. – O pagamento das parcelas do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**, se feito no prazo do vencimento, **15/03/11, 15/04/11, 16/05/11, 15/06/11, 15/07/11 e 15/08/11,** gozarão de um desconto de **10% (DEZ POR CENTO),** conforme **LEI MUNICIPAL Nº 1019 de 07 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Artigo 6º. – Terminando o prazo para o pagamento normal dos Tributos, de que trata este **DECRETO**, ficarão os mesmos, acrescidos das **MULTAS** estabelecidas nos **Artigos 26 e seu Parágrafo Único e Artigo 46 e seu Parágrafo Único da Lei 761/97, alterados pela Lei Complementar n.º 004 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Artigo 7º. – A alíquota aplicável anualmente será de **1% (HUM POR CENTO)**, sobre a base de cálculo do Imposto Predial Urbano, que é o valor venal do imóvel, compreendido pelos montantes, do valor do terreno e da construção ou construções, nele contidas e constantes dos dados existentes no **CADASTRO IMOBILIARIO DA PREFEITURA**.

Artigo 8º. – O Imposto Territorial Urbano tem como base de cálculo, o valor venal do terreno constantes dos dados existentes no **CADASTRO IMOBILIARIO DA PREFEITURA**, e as alíquotas aplicáveis anualmente serão:

a – 3% (TRÊS POR CENTO) nas áreas em que o terreno estiver localizado com dois melhoramentos introduzidos pelo Poder Público.

b – 3,5% (TRÊS E MEIO POR CENTO) nas áreas em que o terreno estiver localizado com mais de dois melhoramentos introduzidos pelo Poder Público.

Artigo 9º. – Entende-se por melhoramentos introduzidos pelo Poder Público:

a – Meio Fio ou Calçamento com canalização de Águas Pluviais;

b – Abastecimento de água;

c – Sistema de Esgoto Sanitário;

d – Rede de Iluminação Pública com ou sem posteamento para a rede de distribuição domiciliar;

e – Escola Primária ou Posto de Saúde a uma distância máxima de 3000 m do imóvel considerado;

f – Arruamento.

Artigo 10 – O mínimo do Imposto Predial e Territorial Urbano, será de **R$ 16,20 (DEZESEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Artigo 11 – Fica o Município de Terenos-MS, dividido em Regiões Fiscais, abaixo relacionadas, sobre as quais incidirão os seguintes valores por metro quadrado dos terrenos nelas situados:

01– R$ 21,79 (VINTE E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS);
02 – R$ 15,26 (QUINZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);
03 – R$ 15,00 (QUINZE REAIS);
04 – R$ 9,34 (NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);
05 – R$ 9,34 (NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);
06 – R$ 3,74 (TREIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS);
07 – R$ 16,20 (DEZESEIS REAIS E VINTE CENTAVOS);
08 – R$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS);
09 – R$ 3,82 (TREIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS);
10 – R$ 8,49 (OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS);
11 – R$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS);
12 – R$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS);
13 – R$ 3,74 (TREIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS);
14 – R$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS);
15 – R$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS);
16 – R$ 6,44 (SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS);
17 – R$ 33,93 (TRINTA E TREIS REAIS E NOVENTA E TREIS CENTAVOS);
18 – R$ 12,21 (DOZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS);
19 – R$ 3,59 (TREIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS);
20 – R$ 8,64 (OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);
21 – R$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS);
22 – R$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS);
23 – R$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS);

Artigo 12 – Fica fixados a partir de 01/01/2011, os valores em **REAIS** para cobrança de preços e tarifas pela utilização de Serviços Públicos, conforme normas abaixo:

I – Os contribuintes de Tributos Municipais, quando do recolhimento dos mesmos à Tesouraria, pagarão os seguintes

preços pelos serviços prestados abaixo detalhados, os quais já estarão incluídos nas respectivas guias de arrecadação:

1. Pela emissão de documentos de arrecadação, **R$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS).**
2. Por parcela de cobrança de IPTU, já inscritos nas vias dos carnês, **R$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS).**
3. Por parcela de cobrança de DÍVIDA ATIVA, já inserido no respectivo carnê **R$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS).**
4. Por xerox – frente **R$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**
5. Por xerox – frente/verso **R$ 0,60 (SESSENTA CENTAVOS).**
6. Por xerox – reduzida/frente **R$ 0,60 (SESSENTA CENTAVOS).**
7. Por xerox – reduzida frente/verso **R$ 1,00 (UM REAL).**
8. Por xerox – ampliada frente/verso **R$ 1,00 (UM REAL).**
9. Demais serviços de expediente, conforme **Tabela 8 da Lei 761/97.**

Artigo 13 – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6819C4C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2870 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN ESTIMADO PARA PROFISSIONAIS AUTONÔMOS EXERCÍCIO DE 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos-MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as **Leis 761/97 e 871/03 DECRETA:**

Artigo 1º – Os Profissionais Autônomos inscritos no cadastro de atividades econômicas recolherão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN exercício de 2011 da seguinte forma:

a) Profissionais Autônomos – Nível Superior - R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) anual, a serem pagos divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

b) Profissionais Autônomos – Outros Níveis - R$ 300,00 (trezentos reais) anual, a serem pagos divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

Artigo 2º – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:81E706A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2867 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

APROVA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIARIOS POR M2 DE TERRA E HECTARE DE TERRA PARA FINS DE FIXAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2011, NA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E ITBI.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal 761/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)**, combinado com o Artigo 33 da Lei Federal nº 5172/66 e de acordo com o que consta do relatório da **Comissão de Avaliação** criada através do **Decreto nº 2832/2010, DECRETA:**

Artigo 1º. – Fica aprovada a **Planta Genérica de Valores** do Município de Terenos-MS, para fins de incidência do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) no exercício de 2011.

Artigo 2º. – O Município de Terenos-MS, fica dividido em 23 Regiões Fiscais Urbanas e 14 Regiões Fiscais Rurais, cujos valores são descriminados abaixo:

REGIÕES FISCAIS PERÍMETRO URBANO

01– R$ 21,79 (VINTE E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS);
02 – R$ 15,26 (QUINZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);
03 – R$ 15,00 (QUINZE REAIS);
04 – R$ 9,34 (NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);
05 – R$ 9,34 (NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);
06 – R$ 3,74 (TREIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS);
07 – R$ 16,20 (DEZESEIS REAIS E VINTE CENTAVOS);
08 – R$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS);
09 – R$ 3,82 (TREIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS);
10 – R$ 8,49 (OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS);
11 – R$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS);
12 – R$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS);
13 – R$ 3,74 (TREIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS);
14 – R$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS);
15 – R$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS);
16 – R$ 6,44 (SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS);
17 – R$ 33,93 (TRINTA E TREIS REAIS E NOVENTA E TREIS CENTAVOS);
18 – R$ 12,21 (DOZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS);
19 – R$ 3,59 (TREIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS);
20 – R$ 8,64 (OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);
21 – R$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS);

22 – R$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS);
23 – R$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS);

REGIÕES FISCAIS PERÍMETRO RURAL

REGIÃO FISCAL	VR./HEC. TERRA	% BENFEITORIA
01 – SEDE ATÉ 05 KM	R$ 6.480,00	15
02 – INDUBRASIL	R$ 4.860,00	15
03 – NASCENTE DO VARADOURO	R$ 4.320,00	15
04 – FAZENDA SANTA BRANCA	R$ 4.320,00	15
05 – SAPÉ	R$ 3.020,00	15
06 – COLÔNIA NOVA/ VELHA	R$ 4.320,00	15
07 – FAZENDA ARIRANHA	R$ 4.320,00	15
08 – MARGEM ESQUERDA RIO AQUIDAUANA	R$ 2.700,00	15
09 – SALOBRINHA	R$ 2.810,00	15
10 – FAZENDA SÃO PEDRO DO SUL	R$ 2.810,00	15
11 – CACHOEIRÃO	R$ 3.780,00	15
12 – MARGEM DIREITA/ESQUERDA DA ROD.BR 262	R$ 3.460,00	15
13 – FAZENDA NOVA ALIANÇA	R$ 2.920,00	15
14 – ASSENTAMENTOS	R$ 3.240,00	15

Artigo 3º. – As delimitações das Regiões Fiscais Urbanas e Rurais encontram-se na **PLANTA GENÉRICA DE VALORES E NO MAPA DO MUNICÍPIO** arquivados na Secretária Geral da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. – Este **DECRETO** entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6E5922A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2010

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Médica as servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	DIAS	PERIODO
ESTER ANTUNES	30	08/11/2010
CRISTINA FRANCO BOTTO	10	25/11/2010
SELMA CACERES	5	29/11/2010
CLAUDEMIRA VIDEIRA SCHEWINSKI	5	29/11/2010
ANA CARLA DA SILVA	5	29/11/2010
ELIENE SOUZA DA SILVA	15	19/11/2010
ELY GODOY NUNES	5	29/11/2010
RAMONA CLEUDIMA VICENTE	5	23/11/2010
NEIDE VALENZUELA FLORES	5	29/11/2010
JOSE FRANCISCO	5	26/11/2010
IOLE ALVES GONÇALVES	30	10/11/2010
ADÃO SILVEIRA DOS SANTOS	30	23/11/2010
VILMA MICHELSON	30	09/11/2010
MARCIA CORREA DAMIN	30	16/12/2010
DORACI DE MELO NOGUEIRA	15	24/11/2010
MAURO MIRANDA ESCOBAR	5	29/11/2010
ZULETE CUBILHA MARTINS	15	29/11/2010
GLAUCIA ANDREZ	5	05/11/2010
MARIA HELMA PORTES RIBAS	18	25/11/2010
LETICIA MARIA DA SILVA	15	22/11/2010
NOEMI ALVES CHAPARRO	10	24/11/2010
LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA	6	24/11/2010
CRISTILELE ODETE DA SILVA	5	23/11/2010

LIRIA DE JESUS MORAES VILHALBA	10	23/11/2010
APARECIDA AUGUSTO DA SILVA	10	23/11/2010
ALINE CARVALHO ACOSTA	5	23/11/2010
GRACILIANO LOPES MORAES	5	23/11/2010
DEBORA GONÇALVES CORADINI	15	22/11/2010
VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUZA	8	19/11/2010
SOLANGE PEREIRA LAGO	15	21/11/2010
ROSINEIA ZANCANARO VICENTE	30	23/11/2010
GLAICIANY PICOLI ROQUE	10	23/11/2010
MARIA EVA MORAES DE O. PAVÃO	5	24/11/2010
CLAUDETE FERREIRA RODRIGUES	5	18/11/2010
MARIANA FERREIRA RODRIGUES	30	2011/2010
MICHELLE MONTEIRO GODOY BORTOLOTTO	15	20/11/2010
LUIZ ALBERTO FONSECA	30	22/11/2010
LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS	5	22/11/2010
PRISCILA GONÇALVES SOARES	15	22/11/2010
KELLY CRISTIANE STEFEN FLORES	5	19/11/2010
MARIA ESTER JARDIM ROSONI	8	12/11/2010
EUNICE VELOSO SILVA	15	16/11/2010
IVONE APARECIDA FERRO DA SILVA	10	18/11/2010
GILENO SILVA SANTANA	16	10/11/2010
JOSE VIEIRA RAMOS	10	18/11/2010
VALDIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA	15	17/11/2010
ROSE MARY AMARAL FISCHER	15	17/11/2010
FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	15	17/11/2010
ADAIR CUBILHA CAVALHEIRO	30	02/11/2010
GISELE APARECIDA LIMA	30	18/11/2010
RAQUEL CRISTIANE CORADINE FONSECA	30	16/11/2010
LIDIA BOGADO	15	18/11/2010
ILMA MIRANDA FREITAS	5	18/11/2010
GIANE MARIANO MARTINS	20	08/11/2010
JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	30	16/11/2010
DAYANE DOS SANTOS N.DE OLIVEIRA	15	08/11/2010
AMARO CACERES	15	10/11/2010
JUDITE BARBOSA VERLINDO	15	16/11/2010
MARCELA MARIA AMANDIO	30	15/11/2010
ROSANGELA ALVES	5	16/11/2010
LIZIANA ARAMBULA TEIXEIRA	5	16/11/2010
JAIR CAPISTRANO	30	06/11/2010
JACIRA C.LOPES DA SILVA	15	11/11/2010
ALINE PAULA KLEIN	5	22/11/2010
ZULETE CUBILHA MARTINS	15	11/11/2010
MARLI DA CUNHA SANCHES	8	10/11/2010
CELMA CACERES	5	10/11/2010
ZENAIDESCHINAIDER	5	10/11/2010
DORICA BENITES CABALHEIRO	15	09/11/2010
CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	5	09/11/2010
APARECIDA AUGUSTO DA SILVA	15	08/11/2010
RAMONA CLEUDIMA VICENTE	5	08/11/2010
MARIA ISABEL FERREIRA DINIZ	20	03/11/2010
ROSANA BALBUENA FERREIRA	7	03/11/2010
MARIA TEREZA LACERDA	10	08/11/2010
ILMA VILMA CABELLO FERNANDES	5	08/11/2010
MARISTELA RODRIGUES LANDI	30	03/11/2010
MARIA INES CARDOSO DE SOUZA	90	03/11/2010
LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	5	03/11/2010
DORACI DE MELO NOGUEIRA	5	03/11/2010
ROSENILDE DE F.OSTERBERG JOUCK	10	03/11/2010
ROSA MARLENE FANTIN DE SOUZA	5	19/11/2010
ATAIDE LOURENÇO VIEIRA DOS SANTOS	30	08/11/2010
ANA DIAS DA CRUZ	30	12/11/2010
DEBORAH ALMEIDA BARROS	30	17/11/2010
RAMONA DONARIA SOARES TERESCHUK	60	05/11/2010
THAIISY KAROLINI AGUIAR ESCOBAR	27	12/11/2010

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante dos atestados médicos apresentados, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F77EE3CC

